

1 de Janeiro de 2009» deve ler-se «O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010».

3 de Março de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.  
203038272

#### Despacho n.º 5066/2010

Considerando que o contramestre João Maria Morgado Bonacho, pertence à carreira subsistente de operário a que alude o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 189/2009, de 17 de Agosto, vai cessar a 28 de Fevereiro

de 2010 a situação de cedência de interesse público em que se encontrava desde o dia 1 de Setembro de 2009; Considerando que o referido trabalhador pertencia ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, organismo que foi extinto através do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 5 de Fevereiro; Considerando ainda o disposto no n.º 13 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 5 de Fevereiro e no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Agosto, determino a colocação na situação de mobilidade especial do seguinte trabalhador:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
João Maria Morgado Bonacho.	Contrato Trabalho Funções Públicas.	Operário (Carreira subsistente ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 189/99, de 17 de Agosto).	Contramestre	—	(Carreira subsistente ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 189/99, de 17 de Agosto).

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2010.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203036311

#### Despacho (extracto) n.º 5067/2010

Por despacho de 12 de Janeiro de 2010, de S. Exa. o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, foi autorizada a mobilidade interna na modalidade de mobilidade na categoria ao abrigo do artigo 59.º e seguintes, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da técnica superior Tânia Isabel Germano Mota, para desempenhar funções na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º do diploma supra citado, com efeitos a partir de 01 de Março de 2010.

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, 25 de Fevereiro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203037219

### Inspeção-Geral da Defesa Nacional

#### Aviso n.º 5849/2010

Declara-se sem efeito o aviso n.º 5090/2010, publicado no D.R. 2.ª série n.º 49, de 11 de Março de 2010, por ter sido publicado na Parte C — Governo Administração Directa e Indirecta do Estado e não na Parte J1 — Administração Pública — Concursos para cargos Dirigentes, do referido Diário da República.

IGDN, em Lisboa, 11 de Março de 2010. — O Inspector-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues*.

203029135

### MARINHA

#### Direcção-Geral da Autoridade Marítima

#### Despacho n.º 5068/2010

1 — Nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 2 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3161/2010, de 3 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2010, do disposto no n.º 4 do artigo 38.º da Lei Orgânica da Marinha (LOM), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, e ainda nos artigos 8.º, n.º 3, e 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego nos chefes dos Departamentos Marítimos dos Açores, vice-almirante Agostinho Ramos da Silva, até ao dia 12 de Março, e contra-almirante António Maria Mendes Calado, a partir dessa data, do Norte, capitão-de-mar-e-guerra Manuel Patrocínio Mendes dos Santos, do Centro, capitão-de-mar-e-guerra José António Peixoto de Queiroz, do Sul, capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Adelino Figueiredo Marques Ferreira, e da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão, a competência para:

a) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, aos funcionários do mapa de pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos (MPCISN), a militarizados e a funcionários do mapa de pessoal civil da Marinha

(MPCM) que prestem serviço nos órgãos regionais e locais da Direcção-Geral da Autoridade Marítima:

- 1) Conceder licença parental em qualquer modalidade;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- 4) Conceder licenças por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Nos termos do estabelecido nas alíneas c) e g) do n.º 2 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3161/2010, de 3 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2010, do disposto no n.º 4 do artigo 38.º da Lei Orgânica da Marinha (LOM), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, e ainda nos artigos 8.º, n.º 3, e 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego nos chefes dos Departamentos Marítimos dos Açores, vice-almirante Agostinho Ramos da Silva, até dia 12 de Março, e contra-almirante António Maria Mendes Calado, a partir dessa data, do Norte, capitão-de-mar-e-guerra Manuel Patrocínio Mendes dos Santos, do Centro, capitão-de-mar-e-guerra José António Peixoto de Queiroz, do Sul, capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Adelino Figueiredo Marques Ferreira, e da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão, a competência para:

- a) Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelos militares e militarizados que prestem serviço nos órgãos regionais e locais da Direcção-Geral da Autoridade Marítima;
- b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelos chefes dos Departamentos Marítimos que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

13 de Março de 2010. — O Director-Geral, *José Manuel Penteado e Silva Carreira*, vice-almirante.

203036863

### Comando-Geral da Polícia Marítima

#### Despacho n.º 5069/2010

1 — Nos termos do preceituado nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro de 1991, alterado pelos Decretos — Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro de 1996, e 18/2008, de 28 de Janeiro de 2008; na alínea b), do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal da Po-